



PARECER: Nº 59/2024 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000155/22

OBJETO: ANÁLISE E PARECER DOS CONTRATOS Nº 20240179 e 20240181, ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

EMPRESAS CONTRATADAS: PEG PAG LTDA E JSL COMERCIO DE MATERIAL LTDA.

Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000155/2022 composto por IV volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos números 20240179 e 20240181 originados da Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico SRP Nº 067/2022.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer do contrato número **20240179**, que tem como partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e do outro a empresa contratada PEG PAG LTDA, no valor de R\$ 363.120,93 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Cento e Vinte Reais e Noventa e Três Centavos) e o contrato número **20240181**, que tem como partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e do outro a empresa contratada JSL COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, no valor de R\$ 268.798,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais).

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura dos contratos, a começar pelas adaptações nos exatos termos da minuta de contrato do anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 067/2022.



O Departamento de Planejamento informou que as despesas seriam consignadas nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei. 8.666/93.

O ordenador de despesas emitiu a declaração de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Os extratos dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 25 de Abril de 2024, atendendo ao que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

A partir do manuseio dos autos, verificou-se que não foi juntado neste, portaria de designação dos fiscais dos contratos em questão, razão pela qual, recomendamos que seja designado e juntado nos autos as portarias de designação do fiscal, a fim de atender o disposto no art. 67 da Lei. 8666/93.

Recomendo que seja providenciado a publicação dos extratos dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos dos contratos, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 10 de Maio de 2024.

Análise por:

De acordo:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021